CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias s/n — Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 448/85

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, A FIRMAR TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE.

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a colenda Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º :- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo Aditivo ao Convênio nº 188/84, celebrado em 24.09.84, com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Saúde.

Art. 2º :- As despesas constantes da presente Lei serão classificadas como despesas extra-orçamentárias da Prefeitura.

Art. 3º :- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC, em 07 de março de 1985.

Cairu Hack
Prefeito Municipal

Lucia B. Lazarin
Presidenta da Câmara

Iraci E. B. Suzin
1º Secretária

João Ilori Gemelli
2º Secretário